



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

PARECER Nº 061/2021

PROJETO DE LEI Nº 067/2021

Projeto de Lei nº 067/2021, que "Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares com os recursos do Excesso de Arrecadação.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar, salvo erro de digitação no art. 1º do projeto, onde é mencionado a cidade de Andrelândia ao invés de Bom Jardim de Minas.

Trata da autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante a fonte dos recursos do Excesso de Arrecadação, constante no quadro do artigo 1º, totalizando o valor de R\$ 4.809.000,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil reais), decorrente do acúmulo de 19,46% da receita corrente líquida no fechamento de outubro de 2021, em relação ao que foi apurado em 2020.

Segundo a justificativa do PL o valor será utilizado para ações nas áreas de saúde, educação e assistência social, atendendo às demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto concluímos, baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação por esta Casa Legislativa, necessitando apenas da correção no nome da cidade, em seu artigo 1º.


Mateus Carvalho Vitoriano
Relator


Ronicelson de Andrade Pereira
Relator Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovo o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Pedro Vanderli de Rezende
Suplente


Mateus Carvalho Vitoriano
Presidente

Bom Jardim de Minas, 29 de novembro de 2021.